



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 241/2017, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a profissional **FABRIZIA CASTRO DE FARIA**, para prestar serviços especializados em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 01/2017, Processo Administrativo n.º 162/2017 Inexigibilidade nº. 030/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, e o Sr. (a) **FABRIZIA CASTRO DE FARIA**, dentista, inscrita no CPF/MF sob o nº.012.282.686-81, e no CRO/MG sob o nº.34135, residente e domiciliado (a) na Rua Castro Alves, 1420, no Bairro Catalão, na cidade de Divinópolis - MG, CEP: 35501-205, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo de **SUPRESSÃO de R\$ 2.685,84 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, valor correspondente a **11 procedimentos de endodontia-unirradicular, 15 procedimentos de endodontia-birradicular, 02 procedimentos de endodontia-trirradicular, quantidade correspondente a aproximadamente 23,50% do valor original do contrato**. O aditivo se justifica em razão do credenciamento de profissional credenciada, através do ofício nº 154/2018 datado em 06/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada cláusula quinta, que passará a vigorar com a seguinte redação:

item 5.2. Fica estabelecido o limite anual de procedimentos a serem realizados:

PROCEDIMENTO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Endodontia			
Unirradicular	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
Birradicular	32	R\$ 103,58	R\$ 3.314,56
Trirradicular	24	R\$ 126,07	R\$ 3.025,68

Totalizando R\$ 8.740,24 (oito mil, setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). Sendo que esse quantitativo poderá ser modificado, na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

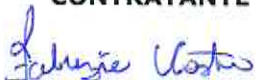
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 06 de novembro de 2018.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


FABRIZIA CASTRO DE FARIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

